



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS AMBIENTAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS FLORESTAIS**

**CHECK-LIST**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ALTERNATIVO DO SOLO**

- a) Requerimento Padrão modelo SEMA, devidamente preenchido e assinado cadastrado junto a plataforma SINAFLOR;
- b) Laudo técnico de vistoria, quantificando a área já desmatada (revalidação) e romaneio 100% para toras e estacas, e/ou com 95% de probabilidade e erro amostral de até 10%, de tal forma que não venha a ultrapassar a volumetria máxima encontrada no intervalo de confiança do inventário florestal inicial;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: laudo técnico, mapas, romaneio e os inventários, devidamente quitada. A ART não poderá ser a mesma do inventário florestal que subsidiou a Autorização de Uso Alternativo.
- d) Procuração específica para o pleito e cópia do documento do(s) outorgado(s), quando for o caso;
- e) Taxas correspondentes à vistoria e à emissão da autorização;
- f) Mapa de localização geográfica de acesso ao empreendimento rural: informando as coordenadas geográficas, distâncias e nomes dos pontos de referência.
- g) Mapa de Uso e Ocupação do Solo, contendo a área do imóvel, área de Preservação Permanente, Reserva Legal, uso restrito, área já explorada destinada a regularização, área de uso alternativo do solo, área consolidada, remanescente de vegetação nativa, área de servidão administrativa, hidrografia, confrontantes.
- h) Mapa da Propriedade, contendo a área do imóvel, coordenadas geográficas dos vértices do imóvel, vias de acesso, hidrografia, confrontantes, localização da Reserva Legal, localização da área de uso alternativo do solo e das amostras inventariadas, se for o caso.
- i) Carta imagem atualizada, legível e de fonte oficial, com a delimitação da poligonal do imóvel, informações da imagem de satélite (satélite, sensor, órbita, ponto e data de geração da imagem).
- j) Mapa de localização geográfica do imóvel, em relação às Unidades de Conservação (UCs), Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais e Quilombolas inseridas na área de influência do empreendimento e/ ou na bacia hidrográfica da qual faz parte.
- k) Autorização de Uso Alternativo do Solo original e cópia;
- l) Documentação de identificação do proprietário;
- m) Declaração do restante a desmatar;
- n) Certidão de inteiro teor emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, ou outro documento comprobatório de titularidade do imóvel;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS AMBIENTAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS FLORESTAIS**

o) Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA do empreendedor contemplado na categoria uso de recursos naturais a “exploração econômica de madeira, lenha e subprodutos florestais”;

p) Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do profissional responsável pela elaboração dos estudos e mapas;

q) Licença ambiental válida.

§1º Todos os produtos cartográficos devem conter: título, grade de coordenadas geográficas, escala, datum, projeção, orientação, legenda, fonte dos dados, dados do imóvel e do proprietário, devidamente assinados por Responsável Técnico e entregues em meio digital (apresentar mídia em formato shapefile).

§2º Na incorporação dos dados geográficos (plantas e imagens georreferenciadas), apresentar os seguintes formatos e extensões: Dados vetoriais no formato Shapefile, nas extensões shp; dbf; shx;